

Edital Proppex nº 09/2013

Seleção de Candidatos - Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) 2º Semestre Letivo de 2013

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público, tendo em vista as Matrizes Curriculares dos Cursos e os respectivos Regulamentos de Atividades Complementares, por meio do presente Edital, os procedimentos que nortearão o Processo de Seleção de Candidatos para os Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 2º Semestre Letivo de 2013, observados os seguintes procedimentos:

01. DOS CANDIDATOS:

Art. 1º É considerado candidato para as vagas dos Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 2º Semestre Letivo de 2013 o acadêmico que estiver regularmente matriculado em algum curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE que exija o cumprimento de Atividades Complementares.

02. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Ficam abertas no período de **09 a 23 de agosto de 2013** as inscrições para candidatos às vagas dos Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 2º Semestre Letivo de 2013.

Art. 3º Para inscrever-se o candidato deverá preencher corretamente a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**, sob sua inteira responsabilidade e entregá-la até o dia **23 de agosto de 2013 (sexta-feira)**, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

03. DAS VAGAS, DOS PROJETOS E DA DURAÇÃO:

Art. 4º Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Projeto de Extensão **Observatório Social e UNIFEBE: Cidadania Participativa**; 10 (dez) vagas para o Projeto de Extensão **Biblioteca Ambulante**; 10 (dez) vagas para o Projeto de Extensão **Sábados Divertidos: Lazer em Família**; 06 (seis) vagas para o projeto **Legado de Campeões**; 50 (cinquenta) vagas para o projeto **Pedágio-Parceria: A UNIFEBE com você (ver (ANEXO II))**.

Apresentamos a seguir relação com o detalhamento de cada projeto social disponível para o segundo semestre de 2013:

I – OBSERVATÓRIO SOCIAL E UNIFEBE: CIDADANIA PARTICIPATIVA: o presente Projeto tem em vista difundir o conceito de cidadania fiscal, a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle, por parte da sociedade, dos gastos públicos. Mais do que fiscalizar, o Observatório Social de Brusque pretende educar sobre a importância da participação de toda a comunidade nesse processo. Para isso, o intuito do presente projeto é envolver os acadêmicos da UNIFEBE nesse movimento. Os acadêmicos passarão por uma capacitação a cerca do propósito do Observatório Social de Brusque e posteriormente auxiliarão nas ações de monitoramento, fiscalização e atividades educativas relativas ao controle fiscal junto à comunidade local e regional.

II – BIBLIOTECA AMBULANTE: tem como objetivo central, proporcionar aos pacientes internados em hospitais e pessoas acolhidas em casas de repouso e lares para idosos momentos de leitura e descontração, transformando assim, o ambiente quase sempre frio e isolado de uma unidade hospitalar ou de uma casa de repouso, em um espaço mais acolhedor e de menos sofrimento. As

atividades que serão desenvolvidas pelos acadêmicos compreendem: contação de histórias e leitura de revistas e jornais, sempre respeitando o limite das pessoas internadas. As atividades deverão acontecer, preferencialmente, nos finais de semana, nos períodos matutino e vespertino, podendo acontecer em outros dias da semana, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos acadêmicos.

III - SÁBADOS DIVERTIDOS: LAZER EM FAMÍLIA: o projeto compreende a promoção atividades nos finais de semana nas escolas onde se identificam situações de vulnerabilidade social, com a participação de crianças e jovens e suas respectivas famílias, incluindo práticas esportivas, de lazer, artísticas, culturais e informativas. As atividades serão realizadas aos sábados, preferencialmente no período matutino.

IV - PEDÁGIO-PARCERIA: A UNIFEBE COM VOCÊ: As entidades de assistência social fazem anualmente pedágios que visam angariar recursos financeiros para sua manutenção. No município de Brusque esta prática recebe a denominação de “Troco Solidário” por parte da Prefeitura Municipal de Brusque, que em reunião com as entidades da cidade nos primeiros dois meses do ano elabora o calendário anual para realização da atividade. Sendo assim, o presente projeto oportuniza aos acadêmicos a realização de atividades complementares por meio da colaboração com as entidades assistenciais no “troco solidário”. Para cada pedágio a carga horária será computada de acordo com a declaração fornecida pela entidade promotora do evento.

V – LEGADO DE CAMPEÕES: o projeto contribui para a redução da exposição da criança/adolescente em situação de vulnerabilidade social, proporcionando o contato com a prática esportiva, social e cultural, através de ações sócio-educativas, garantindo à inclusão social e a defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir com a diminuição dos índices de violência nas comunidades em que pertencem.

Parágrafo único. A realização das 20 (vinte) horas de atividades acontecerá de acordo com o cronograma, que assim que estiver definido, será disponibilizado ao acadêmico. A comprovação de horas de atividades nesses Projetos acontecerá por meio de controle de presença, realizado em cada dia de atividade pelo Coordenador do Projeto.

Art. 5º A participação no Projeto de Extensão terá prazo de duração de um semestre letivo.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Art. 6º A relação dos candidatos classificados será fixada no mural da Proppex e divulgada no site (www.UNIFEBE.edu.br), até o dia 28 de agosto de 2013 (quarta-feira).

05. DO DESEMPATE:

Art. 7º Caso haja mais candidatos que o número de vagas ofertadas, serão selecionados os acadêmicos com melhor média global referente ao 1º (primeiro) semestre de 2013.

Parágrafo único. Se o empate persistir, serão selecionados os candidatos que estejam em fases mais avançadas nos seus respectivos cursos.

06. DA CERTIFICAÇÃO:

Art. 8º A declaração de 20h (vinte horas) de atividades complementares será emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, mediante comprovação da realização das atividades, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do documento de comprovação.

07. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:

Art. 9º As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7221 ou pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br.

Art. 10º Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Brusque, 26 de julho de 2013.

Profª. Heloisa Maria Wichem Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 2013.2

O abaixo assinado vem requerer inscrição no Processo Seletivo de Candidatos para os Projetos Sociais e de Extensão (Atividades Complementares) para o 2º Semestre Letivo de 2013. Declara ter pleno conhecimento do Edital Proppex nº 09/2013 e estar de acordo com todas as normas deste processo seletivo. Declaro, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em casos omissos e situações não previstas.

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO ACADÊMICO:**CÓDIGO DO ACADÊMICO:** _____

NOME: _____ TURNO: _____
CURSO: _____ FASE: _____ R.G.: _____ UF: _____ CPF: _____
E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
PONTO DE REFERÊNCIA: _____
FONE RESIDENCIAL: _____ FONE COMERCIAL: _____ CELULAR: _____
NOME DO PROJETO PROJETO: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão de Acompanhamento e Avaliação a confirmar e averiguar as informações supramencionadas.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA PEDÁGIO - PARCERIA

EVENTO	DATA
Rede Feminina de Combate ao Câncer	10/08/2013
Escola Charlotte	14/09/2013
ARPAS - Associação Regional de Pais e Amigos dos Surdos	05/10/2013
APVAEB - Associação de Pais e Voluntários dos Atletas Especiais	09/11/2013
Lar dos Idosos	07/11/2013